



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.322

DE 01 DE MARÇO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **10.675,51**, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 10.675,51** (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
571	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	10.675,51
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:0327
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	026 Construção UBS Santa Rosa	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:	10.675,51
REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO	
DO EXERCÍCIO DE 2018	
CONSTRUÇÃO UBS SANTA ROSA	
	Fontes de Recurso
	03 27 10.675,51

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância **R\$ 10.675,51** (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 27 / **CONSTRUÇÃO DO UBS SANTA ROSA**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de Março de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal